



LEI Nº 5.286, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Denomina de Jornalista Roberto Marinho a via de pedestre com início na Avenida Barão de Mauá, ao lado do número 186 (inscrição fiscal 01.001.033), e término na Rua Rio Branco, em frente ao número 136 (inscrição fiscal 02.063.005), neste município, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.126/2017, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de Jornalista Roberto Marinho a via de pedestre com início na Avenida Barão de Mauá, ao lado do número 186 (inscrição fiscal 01.001.033), e término na Rua Rio Branco, em frente ao número 136 (inscrição fiscal 02.063.005), neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 12 de dezembro de 2017.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário de Planejamento Urbano